



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005480/2015-88

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, FLÁVIO OLINTO DE FARIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP: 38.405-320, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **FLÁVIO OLINTO DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG na Rua Bernardo Cupertino, 487, Aptº: 200, Bairro Martins, CEP: 38.400-444, inscrito no **CPF sob o nº 160.148.716-91** e portador do RG de nº MG-284.652 SSP/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao contrato nº 034/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005480/2015-88, decorrente da Dispensa nº 206/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/09/2019 a 01/09/2020;**

1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel**, conforme Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre agosto de 2018 e julho de 2019, ou seja, **em 6,39%**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O **valor mensal** do aluguel, após o reajuste, será de **R\$ 8.850,72** (oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), totalizando um **valor anual de R\$ 106.208,64** (cento e seis mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O **valor global estimado do contrato** é de **R\$ 107.671,17** (cento e sete mil seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos), sendo **R\$ 106.208,64** (cento e seis mil duzentos e oito reais e

sessenta e quatro centavos) o valor correspondente ao **aluguel** e **R\$ 1.462,53** (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) o valor estimado referente ao **IPTU**, a cargo da **LOCATÁRIA**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8108; Empenho SIAFI nº 2019NE801519.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**FLÁVIO OLINTO DE FARIA**

Locador



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO OLINTO DE FARIA, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 31/07/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427155** e o código CRC **28EA16B2**.